



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E. P.

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Ministério da Administração Estatal e Função Pública:

Diploma Ministerial n.º 16/2022:

Aprova o quadro de pessoal do Distrito de Gilé.

Imprensa Nacional de Moçambique, E.P.:

Rectificação:

Atinente ao Diploma Ministerial n.º 15/2022, de 2 de Fevereiro.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E FUNÇÃO PÚBLICA

Diploma Ministerial n.º 16/2022

de 7 de Fevereiro

Havendo necessidade de aprovar o quadro de pessoal do Distrito de Gilé criado pelo Decreto-Lei n.º 6/75, de 18 de Janeiro, ao abrigo do disposto na subalínea v) da alínea a) do artigo 3 do Decreto Presidencial n.º 39/2020, de 28 de Dezembro, a Ministra da Administração Estatal e Função Pública determina:

Artigo 1. É aprovado o quadro de pessoal do Distrito de Gilé, que faz parte integrante do presente Diploma Ministerial.

Art. 2. O preenchimento do quadro de pessoal fica condicionado à existência de disponibilidade orçamental.

Art. 3 É revogada toda a legislação que contrarie o presente Diploma Ministerial.

Art. 4. O presente Diploma Ministerial entra em vigor na data da sua publicação.

Ministério da Administração Estatal e Função Pública, em Maputo, aos 8 de Março de 2021. — A Ministra, *Ana Comoane*.

Quadro de pessoal do Distrito de Gilé

Funções de Direcção, Chefia e Confiança	GA	SD	SDPI	SDAE	SDSMAS	SDEJT	Total
Administrador Distrital	01	00	00	00	00	00	01
Secretário Permanente Distrital	00	01	00	00	00	00	01
Director do Serviço Distrital	00	00	01	01	01	01	04
Chefe do Posto Administrativo	00	02	00	00	00	00	02
Chefe de Localidade	00	15	00	00	00	00	15
Chefe do Gabinete do Administrador	01	00	00	00	00	00	01
Secretário de Relações Públicas	01	00	00	00	00	00	01
Assistente do Administrador Distrital	01	00	00	00	00	00	01
Secretário Executivo	01	00	00	00	00	00	01
Chefe de Repartição Distrital	00	03	04	04	05	05	21
Médico-Chefe Distrital	00	00	00	00	01	00	01
Director do Hospital Distrital	00	00	00	00	01	00	01
Director Clínico do Hospital Distrital	00	00	00	00	01	00	01
Administrador do Hospital Distrital	00	00	00	00	01	00	01
Enfermeiro Chefe do Hospital Distrital	00	00	00	00	01	00	01
Director do Centro de Saúde	00	00	00	00	15	00	15
Enfermeiro Chefe do Centro de Saúde	00	00	00	00	15	00	15
Director de Escola Secundária Geral do 2.º Ciclo	00	00	00	00	00	04	04
Director Adjunto da Escola Secundária Geral do 2.º Ciclo	00	00	00	00	00	08	08
Director Adjunto Administrativo de Escola Secundária Geral 2.º Ciclo	00	00	00	00	00	04	04
Director de Escola Secundária Geral do 1.º Ciclo	00	00	00	00	00	03	03
Director Adjunto da Escola Secundária Geral 1.º Ciclo	00	00	00	00	00	03	03
Director de Escola Primária do 1.º e 2.º Graus	00	00	00	00	00	154	154
Director Adjunto da Escola Primária do 1.º e 2.º Graus	00	00	00	00	00	154	154
Director de Escola Primária do 1.º Grau	00	00	00	00	00	35	35
Director Adjunto de Escola Primária do 1.º Grau	00	00	00	00	00	35	35
Director do Internato da Escola Secundária Geral do 2.º Ciclo	00	00	00	00	00	01	01
Chefe de Secretaria Distrital	00	01	01	01	01	01	05
Chefe de Secretaria Comum Posto Administrativo	00	02	00	00	00	00	02
Chefe de Secretaria Comum de Localidade	00	15	00	00	00	00	15
Chefe de Secretaria de Escola Secundária Geral 2.º Ciclo	00	00	00	00	00	04	04
Chefe de Secretaria de Escola Secundária Geral 1.º Ciclo	00	00	00	00	00	03	03
Chefe de Secretaria de Escola Primária do 1.º e 2.º Graus	00	00	00	00	00	154	154
Total	05	39	06	06	42	569	667
Carreira de Regime Geral							
Especialista	00	02	01	01	01	01	06
Técnico Superior de Administração Pública N1	00	08	02	02	05	08	25
Técnico Superior de N1	00	02	02	03	06	12	25
Técnico Superior de Informação e Documentação N1	00	01	00	00	00	01	02
Técnico Profissional de Administração Pública	00	20	04	03	09	60	96
Técnico Profissional de Informação e Documentação	01	01	01	01	01	01	06
Técnico Profissional	02	05	02	02	04	05	20
Técnico	02	40	15	13	51	46	167
Assistente Técnico	02	37	05	08	35	90	177
Agente Técnico	00	03	01	01	02	02	09
Auxiliar Administrativo	02	20	02	02	25	49	100
Operário	02	10	04	03	05	06	30

Funções de Direção, Chefia e Confiança	GA	SD	SDPI	SDAE	SDSMAS	SDEJT	Total
Agente de Serviço	00	40	13	07	44	154	258
Auxiliar	02	17	05	05	12	10	51
Total	13	206	57	51	200	445	972
Carreiras Específicas							
Técnico Superior Agro-Pecuária N1	00	00	00	06	00	00	06
Técnico Superior de Planificação Agrária N1	00	00	00	02	00	00	02
Técnico Profissional de Agro-Pecuária	00	00	00	29	00	00	29
Técnico Profissional de Planificação Agrária	00	00	00	02	00	00	02
Assistente Técnico de Agro-Pecuário	00	00	00	05	00	00	05
<i>Subtotal</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>44</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>44</i>
Técnico Superior das Pescas N1	00	00	00	02	00	00	02
Técnico Profissional das Pescas	00	00	00	02	00	00	02
<i>Subtotal</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>04</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>04</i>
Técnico Superior de Cultura N1	00	00	00	00	00	01	01
Técnico Profissional de Cultura	00	00	00	00	00	02	02
<i>Subtotal</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>03</i>	<i>03</i>
Técnico Superior de Educação Física e Desportos N1	00	00	00	00	00	02	02
Técnico Profissional de Educação Física e Desportos	00	00	00	00	00	02	02
<i>Subtotal</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>04</i>	<i>04</i>
Técnico Superior de Meio Ambiente N1	00	00	02	00	00	00	02
Técnico Planificador Físico N1	00	00	02	00	00	00	02
Técnico Profissional de Meio Ambiente	00	00	02	00	00	00	02
Técnico Profissional Planificador Físico	00	00	02	00	00	00	02
Técnico de Meio Ambiente	00	00	02	00	00	00	02
Técnico Planificador de Meio Ambiente	00	00	02	00	00	00	02
<i>Subtotal</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>12</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>12</i>
Técnico Superior de Ação Social N1	00	00	00	00	02	00	02
Técnico Superior de Educação de Infância N1	00	00	00	00	03	00	03
Técnico Profissional de Educação de Infância	00	00	00	00	03	00	03
Técnico Profissional de Ação Social	00	00	00	00	04	00	04
<i>Subtotal</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>12</i>	<i>00</i>	<i>12</i>
Técnico Superior de Obras Públicas N1	00	00	02	00	00	00	02
Técnico Profissional de Obras Públicas	00	00	03	00	00	00	03
<i>Subtotal</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>05</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>05</i>
Técnico Superior de Recursos Minerais N1	00	00	00	02	00	00	02
Técnico Profissional de Recursos Minerais	00	00	00	04	00	00	04
<i>Subtotal</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>06</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>06</i>
Técnico Superior de Administração de Trabalho N1	00	02	00	00	00	00	02
Técnico Profissional de Administração de Trabalho	00	02	00	00	00	00	02
<i>Subtotal</i>	<i>00</i>	<i>04</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>04</i>
Técnico Superior de Transportes Comunicação e Meteorologia N1	00	00	01	00	00	00	01
Técnico Profissional de Transportes Comunicação e Meteorologia	00	00	02	00	00	00	02
Técnico de Transportes Comunicação e Meteorologia	00	00	01	00	00	00	01
<i>Subtotal</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>04</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>04</i>
Técnico Superior de Turismo N1	00	00	00	02	00	00	02
Técnico Profissional de Turismo	00	00	00	04	00	00	04
<i>Subtotal</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>06</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>06</i>
Técnico Superior de Indústria e Comércio N1	00	00	00	02	00	00	02
Técnico Profissional de Indústria e Comércio	00	00	00	02	00	00	02
<i>Subtotal</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>04</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>04</i>

Funções de Direção, Chefia e Confiança	GA	SD	SDPI	SDAE	SDSMAS	SDEJT	Total
Carreiras de Regime Especial Diferenciadas							
Médico Hospitalar							
Especialista Principal	00	00	00	00	01	00	01
Especialista Assistente	00	00	00	00	01	00	01
<i>Subtotal</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>02</i>	<i>00</i>	<i>02</i>
Medicina Familiar e Comunitária							
Especialista Principal	00	00	00	00	01	00	01
Especialista Assistente	00	00	00	00	01	00	01
<i>Subtotal</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>02</i>	<i>00</i>	<i>02</i>
Médico de Clínica Geral							
Médico de Clínica Geral da 1. ^a	00	00	00	00	02	00	02
Médico de Clínica Geral da 2. ^a	00	00	00	00	05	00	05
<i>Subtotal</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>07</i>	<i>00</i>	<i>07</i>
Medicina Dentária Geral							
Medicina Dentária Geral de 2. ^a	00	00	00	00	02	00	02
<i>Subtotal</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>02</i>	<i>00</i>	<i>02</i>
Carreiras de Inspeção Administrativa							
Inspector Superior Administrativo A	00	01	01	01	01	01	05
Inspector Superior Administrativo B	00	01	01	01	01	01	05
Inspector Superior Administrativo C	00	01	01	01	01	01	05
Inspector Superior Administrativo D	00	01	01	01	01	01	05
Inspector Superior Administrativo E	00	01	01	01	01	01	05
Inspector Técnico Administrativo A	00	01	01	01	01	01	05
Inspector Técnico Administrativo B	00	01	01	01	01	01	05
Inspector Técnico Administrativo C	00	01	01	01	01	01	05
Inspector Técnico Administrativo E	00	01	01	01	01	01	05
<i>Subtotal</i>	<i>00</i>	<i>09</i>	<i>09</i>	<i>09</i>	<i>09</i>	<i>09</i>	<i>45</i>
Total	00	09	09	09	22	09	58
Carreira de Regime Especial não Diferenciadas							
Técnico Superior de Tecnologias de Informação e Comunicação N1	00	01	00	00	01	05	07
Técnico Profissional de Tecnologias de Informação e Comunicação	00	01	01	01	01	02	06
Inspeção Superior	00	01	00	00	03	02	06
Inspeção Técnica	00	02	00	00	03	04	09
Especialista em Extensão Agrária	00	00	00	02	00	00	02
Técnico Superior de Extensão Agrária N1	00	00	00	04	00	00	04
Técnico Profissional de Extensão Agrária	00	00	00	17	00	00	17
<i>Subtotal</i>	<i>00</i>	<i>05</i>	<i>01</i>	<i>24</i>	<i>08</i>	<i>13</i>	<i>51</i>
Especialista de Educação	00	00	00	00	00	05	05
Instrutor e Técnico Pedagógico de N1	00	00	00	00	00	74	74
Instrutor e Técnico Pedagógico de N3	00	00	00	00	00	07	07
Docente de N1	00	00	00	00	00	250	250
Docente de N2	00	00	00	00	00	07	07
Docente de N3	00	00	00	00	00	697	697
Docente de N4	00	00	00	00	00	938	938
Docente de N5	00	00	00	00	00	17	17
<i>Subtotal</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>00</i>	<i>1995</i>	<i>1995</i>
Especialista de Saúde	00	00	00	00	02	00	02
Técnico Superior de Saúde N1	00	00	00	00	14	00	14

Funções de Direcção, Chefia e Confiança	GA	SD	SDPI	SDAE	SDSMAS	SDEJT	Total
Assistente Técnico de Saúde	00	00	00	00	04	00	04
Auxiliar Técnico de Saúde	00	00	00	00	03	00	03
Subtotal	00	00	00	00	199	00	199
Total	00	05	01	24	207	2008	2245
Total Geral	18	263	94	154	483	3038	4050

IMPrensa Nacional de Moçambique,
E.P.

Rectificação

Por ter havido erro na numeração do Diploma Ministerial n.º 15/2022, de 2 de Fevereiro, publicado no *Boletim da República*

n.º 23, de 2 de Fevereiro de 2022, I Série, rectifica-se que, onde de lê «Sumário

....
Ministério da Administração Estatal e Função Pública:
Diploma Ministerial n.º 16/2022» deve ler-se «Sumário
....
Ministério da Administração Estatal e Função Pública
Diploma Ministerial n.º 15/2022».

Preço — 30,00 MT